

A professional business meeting scene. In the foreground, a person's hands are visible, one holding a pen and pointing at a document with a bar chart, the other holding a smartphone. On the table are a laptop, a calculator, and several documents with various charts and graphs. In the background, another person is partially visible, looking at a laptop screen displaying a candlestick chart. The overall atmosphere is one of focused financial analysis.

Mudanças no IOF em 2025

Decretos nº 12.466 e nº 12.467

No dia 22 de maio de 2025, o Governo Federal anunciou mudanças importantes na cobrança do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). As alterações, publicadas nos Decretos nº 12.466 e nº 12.467, têm como objetivo aumentar a arrecadação e ajustar a política fiscal que impacta diretamente operações de câmbio, operações de crédito para empresas e novos aportes em planos VGBL.

Neste material, reunimos os principais pontos dessas mudanças e explicamos como elas podem afetar consumidores e empresas.



Por que as mudanças foram feitas?

Reforçar a arrecadação, com uma expectativa de R\$ 20,5 bilhões em 2025 e R\$ 41 bilhões em 2026;

Corrigir distorções e eliminar brechas, especialmente nas regras de previdência privada e investimentos internacionais;

Contribuir para a estabilidade fiscal e ajudar na meta de inflação do Conselho Monetário Nacional (CMN).



O que muda na prática?

IOF Câmbio – Operações Internacionais

A alíquota foi ajustada para 3,5% nas seguintes situações:

- **Compras internacionais feitas com cartão de crédito, débito, pré-pago e cheques de viagem;**
- **Compra de moeda estrangeira em espécie;**
- **Remessas ao exterior sem finalidade de investimento;**
- **Empréstimos externos de curto prazo.**

Para outras operações de câmbio, a alíquota de entrada permanece em 0,38%, e a de saída subiu para 3,5%.

Já as remessas destinadas a investimentos diretos (como para PICs) terão alíquota de 1,1%.



Importante destacar que algumas operações continuam com isenção, como:

- Aplicações feitas por fundos brasileiros no exterior;
- Importação e exportação;
- Remessas de dividendos e juros sobre capital próprio para investidores estrangeiros;
- Ingresso e retorno de recursos de investidores estrangeiros para o mercado financeiro e de capitais;
- Transferências interbancárias.

IOF Crédito – Empresas e MEI

As empresas também sentirão os impactos:

- Para empresas em geral (pessoas jurídicas), a alíquota anual subiu de 1,88% para 3,95% (alíquota diária de 0,0082% + adicional de 0,95%);
- No caso das empresas do Simples Nacional (ME e EPP), a alíquota para operações de crédito de até R\$ 30 mil subiu de 0,88% para 1,95% ao ano (alíquota diária de 0,00274% + adicional de 0,95%);
- O MEI segue a mesma regra das empresas do Simples Nacional, mas com alíquota adicional mantida em 0,38%;
- Para cooperativas com operações superiores a R\$ 100 milhões por ano, a alíquota também foi ajustada para 3,95% ao ano, enquanto as menores continuam isentas;
- As operações de "forfait" ou "risco sacado" passam a ser oficialmente reconhecidas como operações de crédito;
- Para pessoas físicas, não houve alteração no IOF para operações de crédito.

IOF Previdência Privada - VGBL

A partir de agora, quem fizer aportes mensais superiores a R\$ 50 mil por CPF, mesmo divididos entre diferentes seguradoras, pagará uma alíquota de 5% de IOF sobre o valor. Vale lembrar que:

- O saldo já investido e a portabilidade de planos existentes não serão impactados;
- As instituições financeiras estão ajustando os sistemas, e por isso, novas contratações e aportes estão temporariamente suspensos.

Quando as mudanças começam a valer?

As novas regras entraram em vigor no dia 23/05/2025, com exceção das operações de "risco sacado" (forfait), que começam a valer a partir de 01/06/2025.

Como isso impacta você?

Para consumidores:

- Compras e transações internacionais ficarão mais caras;
- Aportes mais altos em planos de previdência (VGBL) passam a ter cobrança adicional de IOF.

Para empresas:

- Operações de crédito terão custo mais alto, especialmente para empresas de maior porte e cooperativas;
- Algumas operações, antes não tributadas, agora entram na base do IOF, como o "risco sacado".

Para o mercado:

- Essas mudanças devem ajudar o governo a reforçar o caixa, equilibrar as contas públicas e manter a inflação sob controle.

Se precisar de mais informações sobre o impacto dessas mudanças na sua empresa ou na sua vida financeira, entre em contato com a gente:

institucional@hlb.com.br

www.hlb.com.br

